



BOTUCATU, 15 DE JULHO DE 2016 - ANO XXVI - 1375

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.849 de 12 de julho de 2016. “Cria o Programa ‘Horta Comunitária’ no Município de Botucatu e dá outras providências.” JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o programa de Horta Comunitária no Município de Botucatu, com os seguintes objetivos: I - possibilitar às famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e risco social, oportunidade de trabalho e geração de renda, contribuindo para uma melhor qualidade de vida; II - complementar a alimentação das famílias que participam diretamente das hortas, bem como, da população do entorno, com alimentos saudáveis, de origem conhecidas, cultivados organicamente e comercializados a baixo preço; III - aproveitar mão-de-obra desempregada; IV - aproveitar áreas devolutas; V - manter terrenos limpos e utilizados. Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Agricultura e Assistência Social são gestoras do programa referido no caput deste artigo. Art. 2º A Hortas Comunitárias, mediante autorização poderão ser implantadas: I - em áreas públicas municipais; II - em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas; III - em terrenos ou glebas particulares. Art. 3º Cada área poderá ser trabalhada por uma pessoa ou por um grupo de pessoas que se cadastrarão individualmente ou coletivamente do órgão gerenciador. Art. 4º O processo de implantação de uma horta comunitária deverá atender os seguintes requisitos: a) Cadastrado ou cadastrados indicarão a área a ser trabalhada; b) Consulta e anuência formal do proprietário, em caso de terrenos particulares, para isso podendo se utilizar o Departamento de Cadastro da Secretaria de Planejamento; c) Oficialização da área junto ao órgão gerenciador, após formalizada a permissão do uso para o fim determinado nesta Lei. Art. 5º O produto das Hortas Comunitárias poderá ser comercializado livremente pelos produtores, com baixo preço, dando-se preferência à comunidade do entorno. Art. 6º Caso haja a necessidade de ligação de água tratando-se área urbana, deverá a Prefeitura Municipal acionar a SABESP para que a efetue, exigindo do responsável pela horta o pagamento do equipamento necessário e do consumo, dependendo da avaliação social do CRAS de referência. Art. 7º Para a realização do programa de Hortas Comunitárias os gestores do programa ficam autorizados a celebrar convênios com órgãos Estaduais ou Federais para orientação dos trabalhos e fornecimento de sementes. Art. 8º Fica proibida a realização de qualquer construção na área cedida, sem a anuência dos proprietários. Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado dar ampla publicidade do programa de Hortas Comunitárias por meio de divulgação de cartazes explicativos afixados nas unidades públicas de saúde, educação, ação social entre outros. Art. 10 A presente Lei será regulamentada no prazo de sessenta dias contados de sua publicação, por Decreto do Executivo. Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 12 de julho de 2016. João Cury Neto Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de julho de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Rogério José Dálio Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente LEI Nº 5.850 de 12 de julho de 2016.	(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Luiz Francisco Fontes, André Rogério Barbosa) “Inclui no Calendário Oficial do Município o evento “Bossa Convida”. JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o evento “BOSSA CONVIDA”, a ser realizado, anualmente, no terceiro sábado do mês de agosto. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 12 de julho de 2016. João Cury Neto Prefeito Municipal Registrada na Seção de Secretaria e Expediente em 12 de julho de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Rogério José Dálio Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente LEI Nº 5.851 de 12 de julho de 2016. (Projeto de Lei de iniciativa do vereador João Elias Pereira) “Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa Sertaneja da ADC Embraer”. JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a “FESTA SERTANEJA DA ADC EMBRAER”, realizada, anualmente, no mês de agosto. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 12 de julho de 2016. João Cury Neto Prefeito Municipal Registrada na Seção de Secretaria e Expediente em 12 de julho de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Rogério José Dálio Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente LEI Nº 5.852 de 12 de julho de 2016. (Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fernando Aparecido Carmoni) “Dispõe sobre denominação de via pública”. JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado de "VEREADOR JOSÉ RAMOS" o Complexo de Segurança Pública Municipal localizado entre a Avenida Universitária e a Avenida Administrador Joaquim Castro. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 12 de julho de 2016. João Cury Neto Prefeito Municipal Registrada na Seção de Secretaria e Expediente em 12 de julho de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Rogério José Dálio Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente DECRETO Nº 10.639 de 6 de julho de 2016. “Permite o uso de bem imóvel à AFCEB - Associação de Formadores de Condutores de Botucatu”. JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.845, de 21 de junho de 2016; CONSIDERANDO os termos do § 3º artigo 83 da Lei Orgânica do Município;
---	---

– art. 24, II.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: CRISTIANE HELENA FERNANDES BUTTINI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE FIT DANCE

Termo de Aditamento ao Contrato nº 376/15

Contrato nº 339/2016

Processo Administrativo n.º 20.402/16 - anexo ao de nº 21.894/2015 - Pregão nº. 175/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU ATÉ OS MUNICÍPIOS DE PRATÂNIA E SANTA MARIA DA SERRA DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE BOTUCATU. Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 2º Semestre Letivo 2016.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 301/15

Contrato nº 344/2016

Processo Administrativo n.º 21.600/15 – Convite nº 032/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO A INFRAESTRUTURA DE REDES WIRELESS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM – PROJETO PRAÇA DIGITAL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 341/14

Contrato nº 345/2016

Processo Administrativo n.º 20.393/16 – anexados ao de nº 14.915/13 – Concorrência Publica nº 001/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e execução do novo sistema integrado de limpeza urbana – “SILU” de Botucatu

Aditamento: Prorroga o prazo contratual.

Contrato nº. 347/2016

Processo Administrativo n.º. 20.361/2016 – Pregão nº. 185/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PRAÇA DIGITAL NA PRAÇA JOÃO RODRIGO SOUZA ARANHA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas nº 07, 09 e 11 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Contrato nº. 348/2016

Processo Administrativo nº. 19.968/2016 – Convite nº. 031/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: THG CONSULTORIA, VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE TREM POR MEIO DE SIMULAÇÃO DE RECEITAS E CUSTOS DOS EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS FERROVIÁRIOS E MÃO DE OBRA.

Valor: (R\$) 32.540,00 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 607 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Contrato nº. 351/2016

Processo Administrativo nº. 21.462/2016 – Convite nº. 034/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: LR PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A FESTA DE SANTANA 2016, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor: (R\$) 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 178 – Secretaria Municipal de Administração.

Contrato nº. 352/2016

Processo Administrativo nº. 15.897/2016 – Convite nº. 023/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: E TTL ENGENHARIA DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E LOGÍSTICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA A AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO TARIFÁRIO E DA CONCESSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Valor: (R\$) 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 628 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADM 12.502/2015 – Pregão 093/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTADORES VEICULARES REGRESSIVOS DIGITAL A LED VALOR R\$ 21.475,00

FICHA: 621

DATA: 15/05/2015

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 22.450/2016 anexado ao de nº 07.374/2010, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 65, inciso I, b e § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93 especialmente seu art. 57, inciso II. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de julho de 2.016.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 19.228/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º

8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 06 de julho de 2.016.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 22.396/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de julho de 2.016.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 24.326/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 12 de julho de 2.016.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 20.508/2.016 – Pregão 190/2.016, nomeada pela portaria n.º 423 para a empresa:

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

PEDREIRA BOTUCATU LTDA, no item 01.

Botucatu, 06 de julho de 2016.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 20.508/2.016 – Pregão 190/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA e MARCELO BENICA CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 07 de julho de 2.016.

RAFAEL ATHANAZIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 03.242/2.015 – Pregão 010/2.015, nomeada pela portaria n.º 10.374 para as empresas:

PIRES E CAMPOS & CIA LTDA EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2014.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 03.242/2.015 – Pregão 010/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2.015.

CLAUDIO LUCAS MIRANDA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 21.462/2016 - Convite nº. 034/2016, para a empresa: LR PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. ME

Botucatu, 08 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO

SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. 21.462/2016 - Convite nº. 034/2016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Paulo Henrique Siqueira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldos nº. 9286.

Botucatu, 08 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO

SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 19.968/16 - Convite nº. 031/16, para a empresa: THG CONSULTORIA, VIAGENS E TURISMO LTDA.

Botucatu, 06 de julho de 2016.

RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. 19.968/16 - Convite nº. 031/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio o servidor Henri Paulo de Oliveira Bento, para acompanhar e fiscalizar a execução do

presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 8501.
Botucatu, 06 de julho de 2016.
RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 19.711/2.016 – Pregão 178/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MIRIAM ROMA FERREIRA e CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 30 de junho de 2.016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETARIA AJUNTA DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 19.185/16 - Convite nº. 030/16, para a empresa: CATOS CONSTRUTORA LTDA.
Botucatu, 11 de julho de 2016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 19.185/16 - Convite nº. 030/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Eng. Renato Kimura Montanha, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 8145.
Botucatu, 11 de julho de 2016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Considerando que as Amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. 20.504/2016 – Pregão Presencial 187/16 foram aceitos pela nutricionista, conforme consta no processo, fica adjudicado para as empresas:
MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME – ITEM 01.
Botucatu, 06 de julho de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 20.504/16 – Pregão Presencial nº 187/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 07 de julho de 2016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Considerando que as Amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. 20.507/2016 – Pregão Presencial 189/16 foram aceitos pela nutricionista, conforme consta no processo, fica adjudicado para as empresas:-
COTA PRINCIPAL
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – ITENS 01, 02 e 03.

COTA RESERVADA
MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME – ITENS 01, 02 e 03.
Botucatu, 06 de julho de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 20.507/16 – Pregão Presencial nº 189/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Maria Inez Borgatto de Almeida Dias para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 07 de julho de 2016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 21.080/16 – Pregão Presencial 193/16, nomeada pela portaria nº. 433 para a empresa:-
IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME – ITEM 01.
Botucatu, 07 de julho de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 21.080/16 – Pregão Presencial nº 193/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues (Saúde), para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 08 de julho de 2016.
CLÁUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 15.897/16 - Convite nº. 023/16, para a empresa: ETTL ENGENHARIA DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E LOGÍSTICA LTDA.
Botucatu, 11 de julho de 2016.
RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 15.897/16 - Convite nº. 023/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Henri Paulo de Oliveira Bento, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 6611.
Botucatu, 11 de julho de 2016.
RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ADJUDICAÇÃO
Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 19.572/2.016 – Pregão 170/2.016, nomeada pela portaria n.º 388 para as empresas:
INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, nos itens 01, 03 e 04;
C.H. LAZZARI ME, nos itens 02, 05, 06, 07 e 08;
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, no item 09.
Botucatu, 08 de julho de 2.016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 19.572/2.016 – Pregão 170/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras DANIEL CHECHINATO MOSCA e LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 11 de julho de 2.016.
AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO
Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 19.574/2.016 – Pregão 172/2.016, nomeada pela portaria n.º 388 para as empresas:
C.H. LAZZARI ME, nos itens 01, 04, 09 e 11;
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, no item 02, 03 e 07;
MUTL LEAD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES BOTUCATU LTDA, nos itens 04, 06 e 10.
INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, no item 08.
Botucatu, 08 de julho de 2.016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 19.574/2.016 – Pregão 172/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras DANIEL CHECHINATO MOSCA e LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 11 de julho de 2.016.
AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO
Considerando que as amostras foram apresentadas, analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 20.506/2.016 – Pregão 188/2.016, nomeada pela portaria n.º 421 para a empresa:
COTA PRINCIPAL E RESERVADA
NUTRIOCIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 01 e 02;
Botucatu, 08 de julho de 2.016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 20.506/2.016 – Pregão 188/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar

e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 11 de julho de 2.016.

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 20.503/2.016 – Pregão 186/2.016, nomeada pela portaria n.º 419 para as empresas:

COTA PRINCIPAL E RESERVADA
LBS FOODS EIRELI EPP., nos itens 01, 02 e 03.

Botucatu, 08 de julho de 2016.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 20.503/2.016 – Pregão 186/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 11 de julho de 2.016.

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 21.260/16 – Pregão Presencial 195/16 nomeada pela portaria nº. 436 para a empresa:

LM SHOPPING ELETRONICOS LTDA ME – ITEM 01.

Botucatu, 11 de julho de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 21.260/16 – Pregão Presencial nº 195/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Adriana de Souza Prearo e Herminia Aparecida Carnietto TOzzadore para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 9267.

Botucatu, 12 de julho de 2016.

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 21.649/2.016 – Pregão 198/2.016, nomeada pela portaria n.º 451 para as empresas:

INDAFORT COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, no item 01;

C.H. LAZZARI, nos itens 02 e 03.

Botucatu, 11 de julho de 2016.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 21.649/2.016 – Pregão 198/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MIRIAM ROMA FERREIRA e LETICIA CHARANTOLA RODRIGUES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 12 de julho de 2.016.

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras foram apresentadas, analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 21.328/2.016 – Pregão 194/2.016, nomeada pela portaria n.º 434 para a empresa:

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, no item 01.

Botucatu, 12 de julho de 2.016.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 21.328/2.016 – Pregão 194/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e MARIA INEZ BORGATTO DE ALMEIDA DIAS para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 13 de julho de 2.016.

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 146/2016

Processo nº. 19.390/16 – Pregão Presencial nº. 169/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS EMPRESAS, SYSTEMWAY INFORMATICA LTDA ME, R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA EPP, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TELEFONES VOIP, COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
Cota principal	01	TELEFONE VOIP, 2 LINHAS, 12 TECLAS DE MEMORIA, DISPLAY LCD 6 X 3 CM, PROTOCOLO VOIP: SIP 2.0, CODECS: G.723.1, G.729 A/B, G.711 A/U, G.722, 2xRJ45 10/100M ETHERNET INTERFACES (LAN/PC), ENTRADA CA100~240V E SAIDA CC 12V/1A. MARCA: Khomp	UN	38	610,00	23.180,00	Systemway Informatica Ltda
	02	TELEFONE IP 2 CONTAS VOIP, TELEFONE IP, 2 CONTAS VOIP, DISPLAY LCD 132 X 64 PIXELS, PROTOCOLOS VOIP: SIP V1 (RFC2543) E V2 (RFC3261), CODECS: G.722, G.711(AΜ), G.723.1, G.729AB, G.726 E ILBC, 2 X RJ-45 10/100M INTERFACES ETHERNET (LAN/PC), POE (POWER OVER ETHERNET) INTEGRADO (IEEE 802.3AF), 1 X RJ9 (4P4C) PARA HANDSET, 1 X RJ9 (4P4C) PARA HEADSET, SUPORTE A IPV6, ENTRADA CA 100~240V, SAIDA CC 5V/600MA, GARANTIA DE FABRICA: 1 ANO, CERTIFICAÇÃO ANATEL MARCA: Yealink	UN	225	445,75	100.293,75	R&A Comercio Equipamentos Telefonicos Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 123.473,75							

Cota	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
Cota reservada	01	TELEFONE VOIP, 2 LINHAS, 12 TECLAS DE MEMORIA, DISPLAY LCD 6 X 3 CM, PROTOCOLO VOIP: SIP 2.0, CODECS: G.723.1, G.729 A/B, G.711 A/U, G.722, 2xRJ45 10/100M ETHERNET INTERFACES (LAN/PC), ENTRADA CA100~240V E SAIDA CC 12V/1A. MARCA: Khomp	UN	12	610,00	7.320,00	Systemway Informatica Ltda
	02	TELEFONE IP 2 CONTAS VOIP, TELEFONE IP, 2 CONTAS VOIP, DISPLAY LCD 132 X 64 PIXELS, PROTOCOLOS VOIP: SIP V1 (RFC2543) E V2 (RFC3261), CODECS: G.722, G.711(AΜ), G.723.1, G.729AB, G.726 E ILBC, 2 X RJ-45 10/100M INTERFACES ETHERNET (LAN/PC), POE (POWER OVER ETHERNET) INTEGRADO (IEEE 802.3AF), 1 X RJ9 (4P4C) PARA HANDSET, 1 X RJ9 (4P4C) PARA HEADSET, SUPORTE A IPV6, ENTRADA CA 100~240V, SAIDA CC 5V/600MA, GARANTIA DE FABRICA: 1 ANO, CERTIFICAÇÃO ANATEL MARCA: Yealink	UN	75	445,75	33.431,25	R&A Comercio Equipamentos Telefonicos Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 40.751,25							

Ata de Registro de Preço nº 137/2016

Processo nº. 18.039/16 - Pregão nº. 159/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, MAJELA HOSPITALAR LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ALENTUZUMABE 12MG	AMP	10	Genzyme	25.969,37	259.637,70	Majela Hospitlar Ltda
02	TERIFLUNOMIDA 14 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	540	Genzyme	145,16	78.386,40	Majela Hospitlar Ltda
03	ADEFORTE FRASCO COM 15ML	FR	36				Deserto
04	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	CMP	5.940				Deserto
05	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 3MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2MG FRASCO - AMPOLA + AMPOLA DILUENTE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/2ML	FR	540				Deserto
06	ORGANONEURO CEREBRAL	CMP	1.620				Deserto
07	SALMETEROL, XINAFOATA 50MCG + FLUTICASONA, PROPIONATO 250MCG FRASCO 60 DOSES	FR	18				Deserto
08	BISACODIL 5MG + DOCUSATO DE SODIO 60MG	DRA	1.080				Deserto
09	UREIA CREME 0,2/G TUBO 50G	TB	18				Deserto
10	KALYAMON KIDS FRASCO 250ML	FR	36				Deserto
11	DEXTRANO 70 1MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML FRASCO 15ML	FR	18				Deserto
12	ACIDO NICOTINICO 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROGRAMADA	CMP	540				Deserto
13	ACIDO NICOTINICO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROGRAMADA	CMP	540				Deserto

14	BUSPIRONA 5MG	CMP	5.400				Deserto
15	MACROGOL 3350 + BICARBONATO SODICO + CLORETO SODICO + CLORETO POTASSICO 13,125 +0,1775 + 0,3507 + 0,0466G – SACHE	CMP	8.280				Deserto
16	MODAFINILA 200MG	CMP	540				Deserto
17	POLICARBOFILA CALCICA 625MG	CMP	1.080				Deserto
18	RAMIPRIL 10MG	CMP	2.700				Deserto
19	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5MG/5MG	CMP	1.620				Deserto
20	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CMP	1.080				Deserto
21	TIBOLONA 1,25	CMP	1.080				Deserto
22	VEROTINA 20MG	CMP	540				Deserto
VALOR TOTAL R\$ 338.080,10							

Ata de Registro de Preço nº 139/2016
Processo nº. 18.041/16 - Pregão nº. 161/2016
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, GLENMARK FARMACEUTICA, R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	INSULINA HUMANADETEMIR FLEXPEN - CANETA	UN	1.000				Deserto
02	REPAGLINIDA 1,0MG	CMP	5.400	Prosprand	1,20	6.480,00	Glenmark Farmaceutica
03	CUMARINA + TROXERRUTIONA 15/90MG	CMP	3.780	Cifarma	0,68	2.570,40	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
04	CUMARINA 5MG/ML + HEPARINA SODICA 50UI/ML CREME FRASCO 240ML	FR	18				Deserto
05	DIMENIDRATO 25MG CAPSGEL – CAPSULAS	CAP	2.160				Deserto
06	NORIPURUM GOTAS	FR	54				Deserto
07	PLANTABEM	UN	540				Deserto
08	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML EV AMPOLA 5ML	AMP	414				Deserto
09	DURATESTAN	AMP	72				Deserto
10	ALPRAZOLAM 0,5MG–LIBERAÇÃO LENTA	CMP	1.620				Deserto
11	CITALOR 20MG	CMP	540				Deserto
12	CLORPROPAMIDA 250MG	CMP	540				Deserto
13	DESVENLAFAXINA 100MG	CMP	1.092				Deserto
14	SOMAVERT 10MG – FRASCO COM PO LIOFILIZADO + DILUENTE	FR	540				Deserto

15	ZOLOFT 50MG	CMP	540				Deserto
16	BEZAFIBRATO 200MG	CMP	540	E M S	0,64	345,60	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
17	BEZAFIBRATO 400MG	CMP	2.700	Cedur	2,15	5.805,00	Glenmark Farmaceutica
18	CALCIPOTRIOL 50MCG + DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 0,5MG + POMADA 30G	TB	36				Deserto
VALOR TOTAL R\$ 15.201,00							

Ata de Registro de Preço nº 144/2016
Processo nº. 18.037/16 - Pregão nº. 157/2016
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LEVOTIROXINA 137MCG	CMP	1.800				Deserto
02	CARISOPRODOL 250MG + DIPIRONA SODICA 250MG + PIRIDOXINA,CLORIDRATO 100MG + TIAMINA,CLORIDRATO 50MG + CIANOCOBALAMINA 1000MCG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	1.080				Deserto
03	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	CMP	9.720	Biolab	0,39	3.790,80	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
04	DIOSMINA + HESPERIDINA 900/100MG - SACHE	SAH	1.890				Deserto
05	FLUNARINA 10MG	CMP	1.620	Brainfar ma	0,08	129,60	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
06	GLICOSAMINA 500MG + CONDOITINA 400MG	CMP	6.480	Zodiac	1,35	8.748,00	Aglon Com Representações Ltda
07	INELLARE	CMP	540				Fracassado
08	METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG + GLIMEPIRIDA 4MG	CMP	2.160				Deserto
09	METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS	CAP	3.780				Deserto
10	PIRACETAM 400MG + MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 1MG	CMP	1.620				Deserto
11	HIPROMETOSE+DEXTRANO 70+GLICEROL 3+1+2 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML	FR	90				Deserto
12	COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 200UI/GOTA FRASCO 20ML	FR	72	Arese	50,00	3.600,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
13	CANDESARTANA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CMP	4.860	Althaia	0,68	3.304,80	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
14	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG	CMP	2.700	E M S	2,80	7.560,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
15	AMINAFTONA 75MG	CMP	3.780				Deserto
16	DEXPANTENOL 50/MG/G GEL OFTALMICO TUBO 10G	TB	75	Baush Lomb	24,45	1.833,75	Aglon Com Representações Ltda
17	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA	CAP	540				Deserto

18	ANLODIPINO 2,5MG	CMP	2.700				Fracassado
19	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 10MG	CAP	1.080				Deserto
20	ATENOLOL 25MG	CMP	35.640	Prati	0,03	1.069,20	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
21	COBALAMINA CRONOATIVA (COMPLEXO DE VITAMINA B12) 5000MCG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2,5ML	AMP	72				Deserto
22	LEVANLODIPINO, BESILATO 2,5MG	CMP	1.080	Biolab	1,00	1.080,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
23	LOSARTANA 25MG	CMP	6.750	Biolab	0,67	4.522,50	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
24	PITAVASTATINA CALCICA 4MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	540				Deserto
VALOR TOTAL R\$ 35.638,05							

PORTARIAS
PORTARIA N.º 476
de 06 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores Jorge de Campos Júnior e Paulo Alessandro de Arruda, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 347/2016; Pregão n.º 185/2016; Processo Administrativo nº 20.361/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 477
de 06 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, o servidor Henri Paulo de Oliveira Bento, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 348/2016; Convite n.º 031/2016; Processo Administrativo nº 19.968/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão

ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 478
de 06 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, a servidora Adriana de Souza Prearo, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 147/2016; Pregão nº 155/2016; Processo Administrativo nº 17.740/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 479
de 06 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores Daniel Cecchinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 150/2016; Pregão nº 173/2016; Processo Administrativo nº 19.576/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão

ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 480
de 06 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores Willian de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 151/2016; Pregão nº 182/2016; Processo Administrativo nº 19.716/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 481
de 06 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 148/2016; Pregão nº 179/2016; Processo Administrativo nº 19.713/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

PÁG. 8	SEMANÁRIO OFICIAL DE BOTUCATU, 15 DE JULHO DE 2016
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 06 de julho de 2016. Reginaldo Mariano da Conceição Secretário Adjunto de Administração Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu, Andrea Cristina Panhin Amaral Diretora de Compras e Licitações PORTARIA N.º 482 de 06 de julho de 2016. REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E: I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 149/2016; Pregão n.º 178/2016; Processo Administrativo nº 19.711/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado; b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário; c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos; d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste; e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado; f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos; g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos; h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos; i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado; j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais; k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir; l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes. II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 06 de julho de 2016. Reginaldo Mariano da Conceição Secretário Adjunto de Administração Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu, Andrea Cristina Panhin Amaral Diretora de Compras e Licitações PORTARIA N.º 483 de 06 de julho de 2016. REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E: I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 152/2016; Pregão n.º 180/2016; Processo Administrativo nº 19.714/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado; b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário; c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos; d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste; e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado; f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos; g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos; h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos; i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado; j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais; k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir; l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.	II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 06 de julho de 2016. Reginaldo Mariano da Conceição Secretário Adjunto de Administração Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu, Andrea Cristina Panhin Amaral Diretora de Compras e Licitações PORTARIA N.º 484 de 06 de julho de 2016. REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E: I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 153/2016; Pregão n.º 184/2016; Processo Administrativo nº 20.036/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado; b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário; c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos; d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste; e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado; f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos; g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos; h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos; i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado; j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais; k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir; l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes. II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 06 de julho de 2016. Reginaldo Mariano da Conceição Secretário Adjunto de Administração Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu, Andrea Cristina Panhin Amaral Diretora de Compras e Licitações PORTARIA N.º 485 de 06 de julho de 2016. REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E: I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 154/2016; Pregão n.º 181/2016; Processo Administrativo nº 19.715/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado; b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário; c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos; d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste; e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado; f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos; g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos; h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos; i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado; j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais; k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir; l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 486
de 06 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 157/2016; Pregão n.º 134/2016; Processo Administrativo nº 15.708/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 487
de 06 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 156/2016; Pregão n.º 183/2016; Processo Administrativo nº 20.035/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 488
de 06 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores Daniel Cecchinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 155/2016; Pregão n.º 153/2016; Processo Administrativo nº 17.552/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 489
de 08 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores William de Oliveira e Silva e Marcelo Benica Calabrese, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 158/2016; Pregão n.º 190/2016; Processo Administrativo nº 20.508/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 490
de 08 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 24.046/2016 - Pregão n.º 213/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelicia
- Rubens Danilo Taborda Carmello
- Rodrigo Ramos
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Janaina Regis da Fonseca
- Aline Lyra Pereira dos Santos
- Rosana Trevisani Kron
- Ana Lúcia Forti Luque

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de julho de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 491
de 08 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Maria Inez Borgatto de Almeida Dias, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 159/2016; Pregão n.º 189/2016; Processo Administrativo nº 20.507/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de julho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 492
de 08 de julho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 24.135/2016 - Pregão n.º 214/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Adriana de Souza Prearo, Hermínia Ap. Carnietto Tozzadore
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 08 de julho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de julho de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO
REVOGAÇÃO PROCESSO: Tendo em vista o despacho Coordenadora de Atividades Administrativas, que informou não ter mais interesse na presente na presente contratação, REVOGUE-SE a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 136/2.016 – Processo 15.977/2.016, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações. Botucatu, 08 de julho de 2.016.

PORTARIA N.º 493
de 11 de julho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 160/2016; Pregão n.º 187/2016; Processo Administrativo nº 20.504/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 494
de 11 de julho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 161/2016; Pregão n.º 193/2016; Processo Administrativo nº 21.080/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 495

de 11 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Paulo Henrique Siqueira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 351/2016; Convite n.º 034/2016; Processo Administrativo nº 21.462/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 496

de 11 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Henri Paulo de Oliveira Bento, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 352/2016; Convite n.º 023/2016; Processo Administrativo nº 15.897/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 497

de 11 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Engº Renato Kimura Montanha, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 353/2016; Convite n.º 030/2016; Processo Administrativo nº 19.185/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 498

de 12 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Daniel Chechinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 165/2016; Pregão n.º 172/2016; Processo Administrativo nº 19.574/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 499

de 12 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Daniel Chechinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 162/2016; Pregão n.º 170/2016; Processo Administrativo nº 19.572/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 500
de 12 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 163/2016; Pregão n.º 186/2016; Processo Administrativo nº 20.503/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 501
de 12 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 164 /2016; Pregão n.º 188/2016; Processo Administrativo nº 20.506/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o

contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 502
de 12 de julho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Adriana de Souza Prearo e Herminia Ap. Carnietto Tozzadore, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Pregão n.º 195/2016; Processo Administrativo nº 21.560/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de julho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de julho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PUBLICAÇÃO

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir relacionados apresentaram suas declarações de bens no ato de sua investidura, conforme constante em livro próprio e devidamente arquivado na Seção de Administração de Pessoal.

DOMINGOS CHAVARI NETO	ASSESSOR DE GABINETE II
FABIO VALENTINO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
LUCAS LUCCHESI DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
JULIO CESAR DARROZ	ASSESSOR DE GABINETE II
RAQUEL CRISTINA CORULLI GONÇALVES	ASSESSOR DE GABINETE II
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE II
LIGIA MARIA ALVES JULIÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
JOAO CARLOS VIEIRA	ASSESSOR DE GABINETE II

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA 85
I - DESIGNAR, Oscar Antonio Grama Hoepner, na área de Saúde, e Luís Sergio de Oliveira, Danielle Casonato e Tácita Mendonça, na área Financeira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 85/2.016; Processo Administrativo nº 38.942/2.015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PORTARIA 86
I - DESIGNAR, Oscar Antonio Grama Hoepner, na área de Saúde, e Luís Sergio de Oliveira, Danielle Casonato e Tácita Mendonça, na área Financeira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 86/2.016; Processo Administrativo nº 38.939/2.015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PORTARIA 87
I - DESIGNAR, Oscar Antonio Grama Hoepner, na área de Saúde, e Luís Sergio de Oliveira, Danielle Casonato e Tácita Mendonça, na área Financeira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 87/2.016; Processo Administrativo nº 38.943/2.015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PORTARIA 112
I - DESIGNAR, Marco Antonio de Almeida Rezende, na área de Engenharia, e Luís Sergio de Oliveira, Danielle Casonato e Tácita Mendonça, na área Financeira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 119/2.016; Processo Administrativo nº 11.005/2.016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PORTARIA 115

I - DESIGNAR, Oscar Antonio Grama Hoepner, na área de Saúde, e Luís Sergio de Oliveira, Danielle Casonato e Tácita Mendonça, na área Financeira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 129/2.016; Processo Administrativo nº 16.894/2.016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PORTARIA 126

I - DESIGNAR, Marco Antonio de Almeida Rezende, na área de Engenharia, e Luís Sérgio de Oliveira, Danielle Casonato e Tácita Mendonça, na área Financeira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 108/2.016; Processo Administrativo nº 8.222/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Convênio nº: 108/2016
Processo Administrativo: 38917/2015
Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu /Gabinete
Conveniada: Associação Jesus Maria José – Associação Sagrada Família
Objeto: Proporcionar ao idoso proteção, segurança e atendimento das necessidades básicas.
Valor: R\$ 40.000,00 - Vigência: 6 meses
Assinatura: 05/07/2016.

Termo de Aditamento nº: 142/2016
Processo Administrativo: 38.917/2015
Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu /CMPD
Conveniada: Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - APAPE
Objeto: Aditamento do convênio 82/2016
Valor: R\$ 20.000,00 - Vigência: 6 meses
Assinatura: 05/07/2016

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fiscalização de Terrenos
Edital Nº 20/2016

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:
Imóvel localizado à Av. ESPANHA, 0 Bairro: JARDIM RIVIERA - Identificado sob número 02.0292.0022 em nome de EDGARD J HERDANI, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANA MARIA GALDINO SIMONAZZI, 0 Bairro: JARDIM SANTA CECILIA - Identificado sob número 04.0062.0007 em nome de MANFIL MANUFATURA DE METAIS E FIBRAS LTDA, atender ao artigo 62-Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Av. ESPANHA, 0 Bairro: JARDIM RIVIERA - Identificado sob número 02.0292.0010 em nome de EDGARD J HERDANI, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua IRENE MAGRI MENEZES, 0 Bairro: CHP - ALTOS DA SERRA - Identificado sob número 04.0240.0008 em nome de FRANCISCO ROBERTO CAMOLESI, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua MIGUEL DI CREDO, 0 Bairro: JARDIM PANORAMA - Identificado sob número 13.0187.0029 em nome de RICARDO LUIS MACARONE, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à AV. DOUTOR RAY CINTRA, 0 Bairro: JARDIM CAMBUI - Identificado sob número 13.0372.0006 em nome de SILVANA ELIZABETE JACYNTHO PEREIRA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANTONIO MADUREIRA, 0 Bairro: VILA SANTA IGNES - Identificado sob número 02.0040.0009 em nome de TERTULIANO M A LEO, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANTONIO MADUREIRA, 0 Bairro: VILA SANTA IGNES - Identificado sob número 02.0040.0008 em nome de TERTULIANO M A LEO, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0362.0044 em nome de FATIMA HELENA KEIKOHIRASAWA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua PHILOMENA CUNHA CEZAR, 98 Bairro: JARDIM CAMBUI - Identificado sob número 13.0380.0009 em nome de SANDRA DE FÁTIMA FONSECA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua CLOVIS DE AVELAR PIRES, 0 Bairro: JARDIM ITAMARATI - Identificado sob número 13.0333.0019 em nome de ADEMAR SANTOS DE SOUZA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0334.0018 em nome de FRANCISCO LIBERATO CARMO, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua IRMAOS CASSETARI, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0369.0032 em nome de MARIA MERCEDES DE FREITAS, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua LUIZ FERNANDO GALVANI, 763 Bairro: JARDIM REAL PARK - Identificado sob número 13.0269.0009 em nome de CARLOS EDUARDO CARNEIRO BARBOSA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA ROQUE RETAMEIRO MOLINA, 336 Bairro: JARDIM MARIA LUIZA - Identificado sob número 04.0505.0006 em nome de FABIANA CELESTE DE LIMA TORRES, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0363.0020 em nome de ANA PAULA MENDES, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua LUIZ CASSINELLI, 0 Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Identificado sob número 02.0111.0001 em nome de CONVENTO N SRA LOUDES, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua LUIZ CASSINELLI, 0 Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Identificado sob número 02.0111.0002 em nome de CONVENTO N SRA LOURDES, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA ELIAS JOAQUIM, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0529.0014 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua SILVIO DE CAMPOS GURGEL, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0529.0001 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua AMANDO DE BARROS, 1347 Bairro: CENTRO - Identificado sob número 01.0029.0018 em nome de MARIA MARTA MOYSES E OTS, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua IRMAOS CASSETARI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0369.0040 em nome de EDSON CIRIACO DE SOUZA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0334.0023 em nome de RUBENS ANTONELLO, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE KLEFENS, 0 Bairro: JARDIM CRISTINA - Identificado sob número 11.0140.0054 em nome de ZULEICA BIANCHINI DE ALMEIDA, atender ao artigo 55 e 59- Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua JOSE KLEFENS, 0 Bairro: JARDIM CRISTINA - Identificado sob número 11.0140.0054 em nome de ZULEICA BIANCHINI DE ALMEIDA, atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua RUBENS TONINI, 0 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL 24 DE MAIO - Identificado sob número 04.0102.0012 em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua RUBENS TONINI, 0 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL 24 DE MAIO - Identificado sob número 04.0102.0012 em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua I, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0505.0025 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Av. ESPANHA, 0 Bairro: JARDIM RIVIERA - Identificado sob número 02.0297.0028 em nome de OLIVIA RAMOS, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA PAULO JOAO FERNANDO DAL FARRA, 622 Bairro: JARDIM RIVIERA - Identificado sob número 02.0309.0001 em nome de QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA., atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua DELPHIM DA GRACA CARDOSO, 140 Bairro: JARDIM IPYRANGA - Identificado sob número 09.0075.0011 em nome de TARCISO GRAMULIA E OUTRA, atender ao artigo 55 e 59- Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. ESPANHA, 0 Bairro: JARDIM RIVIERA - Identificado sob número 02.0292.0014 em nome de DELTA EMPREEND IMOBILIARIOS S/C LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Av. ESTADOS UNIDOS, 0 Bairro: JARDIM RIVIERA - Identificado sob número 02.0296.0021 em nome de JOSE RUBENS ZANELLA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua AUSTRIA, 0 Bairro: JARDIM RIVIERA - Identificado sob número 02.0297.0010 em nome de RENATO SAUER COLAUTO, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA JOAO MODESTO, 0 Bairro: RESIDENCIAL CEDRO - Identificado sob número 04.0407.0016 em nome de BRUNO SBELUTTI DE CAMARGO, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE MARIA GODOY, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0370.0036 em nome de ISAIAS BARBOSA DE VALE, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua IRENE MAGRI MENEZES, 0 Bairro: CHP - ALTOS DA SERRA - Identificado sob número 04.0240.0009 em nome de FRANCISCO ROBERTO CAMOLESI, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Botucatu, 12 de Julho de 2016.

Coordenador de Limpeza Pública

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório – PREGÃO nº 28/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Contratada: SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale compra alimentos por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com a destinação do desconto da taxa de administração para o Fundo Social de Solidariedade de Botucatu.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2016.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Data de assinatura: 12/07/2016.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 918/16-A Data de Protocolo: 17/06/2016 CEVS: 350750601-863-001135-1-4 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: VITALITÁ CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 10.173.499/0001-92 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO VANNINI CPF: 25424542808 Resp. Técnico: RODRIGO VANNINI CPF: 25424542808 CBO: 06150 CRM No. Inscr.:107.839 UF:SP Resp. Técnico: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 CBO: CRM No. Inscr.:100369-D UF:SP Resp. Técnico: RICARDO VIOLANTE PEREIRA CPF: 17605153880 CBO: CRM No. Inscr.:87305 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MAA 500 MA.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1035/16 Data de Protocolo: 05/07/2016 CEVS: 350750601-472-000527-1-0 Data de Validade: Razão Social: FRIGORIFICO BETTER BEEF LTDA CNPJ/CPF: 05.826.986/0010-68 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 753 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. Legal: FLÁVIO DO CARMO CPF: 60436174804
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 976/16 Data de Protocolo: 23/06/2016 CEVS: 350750601-864-000046-1-8 Data de Validade: 07/07/2017 Razão Social: CENTROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ/CPF: 45.427.887/0001-37 Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 429 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-320 UF: SP Resp. Legal: LUIZ GONZAGA MIGUEL BALASTEGHIN CPF: 61838055800 Resp. Técnico: SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA CPF: 74881230859 CBO: 03145 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0253 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 850/16 Data de Protocolo: 06/06/2016 CEVS: 350750601-865-000395-1-9 Data de Validade: 12/07/2017 Razão Social: BARBARA DIAS MIRAS CNPJ/CPF: 40182658830 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1244 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP Resp. Legal: BARBARA DIAS MIRAS CPF: 40182658830 Resp. Técnico: BARBARA DIAS MIRAS CPF: 40182658830 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06º/12059 UF:SE
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 908/16 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 350750601-477-000167-1-3 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: FELIPE MIGUEL VIEIRA - ME CNPJ/CPF: 19.571.820/0001-61 Endereço: Rua BENEDITO

RODRIGUES DA SILVA, 142 Conjunto Habitacional Humberto Popolo Município: BOTUCATU CEP: 18605-160 UF: SP Resp. Legal: FELIPE MIGUEL VIEIRA CPF: 41208417827 Resp. Técnico: ROBERTA BIONDO PERES CPF: 16288364827 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23.178 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1020/16 Data de Protocolo: 04/07/2016 CEVS: 350750601-477-000054-1-0 Data de Validade: 07/07/2017 Razão Social: SANDRA REGINA CARAM & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 58.635.525/0001-83 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1081 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. Legal: SANDRA REGINA CARAM CPF: 16229098873 Resp. Técnico: SANDRA REGINA CARAM CPF: 16229098873 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17107 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1025/16 Data de Protocolo: 04/07/2016 CEVS: 350750601-477-000169-1-8 Data de Validade: 07/07/2017 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0143-49 Endereço: Avenida DOUTOR VITAL BRASIL, 710 Vila São Lúcio Município: BOTUCATU CEP: 18603-193 UF: SP Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: PAOLA ANTONIETA POLLI CPF: 36883704817 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:54.299 UF:SP Resp. Técnico: RAUL GOMES DA SILVA CPF: 34532475821 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64.724 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA LOPES PEREIRA CPF: 40700467807 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78.457 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 959/16 Data de Protocolo: 21/06/2016 CEVS: 350750601-863-000755-1-5 CEVS: 350750601-863-000754-1-8 Data de Validade: 11/07/2017 Razão Social: THAIS CRISTINA BARBOSA CNPJ/CPF: 35725545865 Endereço: DJALMA DUTRA, 329 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. Legal: THAIS CRISTINA BARBOSA PF: 35725545865 Resp. Técnico: THAIS CRISTINA BARBOSA CPF: 35725545865 CBO: CRO No. Inscr.:95.752 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E DO ESTABELECIMENTO.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 995/16 Data de Protocolo: 29/06/2016 CEVS: 350750601-871-000061-1-4 Data de Validade: 08/07/2017 Razão Social: VALERIA APARECIDA DA SILVA D'AZEREDO - ME CNPJ/CPF: 22.201.380/0001-65 Endereço: Rua PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 366 Vila Carmelo Município: BOTUCATU CEP: 18609-610 UF: SP Resp. Legal: VALERIA APARECIDA DA SILVA D'AZEREDO CPF: 33803853877 Resp. Técnico: SULIANA DOS SANTOS GAMITO CPF: 34458148800 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:22872 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1067/16 Data de Protocolo: 11/07/2016 CEVS: 350750601-477-000022-1-6 Data de Validade: 11/07/2017 Razão Social: MARCOS OSIRES MARTINS-EPP CNPJ/CPF: 52.100.070/0001-15 Endereço: Rua CURUZU, 591 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP Resp. Legal: MARCOS OSIRES MARTINS CPF: 03326164874 Resp. Técnico: MARCOS OSIRES MARTINS CPF:

03326164874 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:375 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA

APARECIDA RODRIGUES MARTINS CPF: 14755186846 CBO: 05110 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:3707 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1005/16 Data de Protocolo: 30/06/2016 CEVS: 350750601-325-000012-1-0 Data de Validade: 07/07/2017 Razão Social: LIFEMÉDICA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ/CPF: 07.117.931/0001-13 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS , 2808 VILA GUIMARÃES Município: BOTUCATU CEP: 18605-610 UF: SP Resp. Legal: MURILO DE OLIVEIRA ALHO CPF: 28125090827 Resp. Técnico: MAERCIO JOSE DE OLIVEIRAALHO CPF: 10335582818 CBO: Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:031205/01-D UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1001/16 Data de Protocolo: 28/06/2016 CEVS: 350750601-464-000022-1-6 Data de Validade: 07/07/2017 Razão Social: WELL COM. PROD.MÉDICO-HOSPITALARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -EPP CNPJ/CPF: 02.266.118/0001-91 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 2657 Vila Guimarães Município: BOTUCATU CEP: 18605-610 UF: SP Resp. Legal: WALDEMAR OLIVEIRA ROSA JUNIOR CPF: 01023887843 Resp. Técnico: LEONARDO OLIVEIRA ROSA CPF: 28444879800 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73.208 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO OLIVEIRA ROSA CPF: 28444879800 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73.208 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 811/16 Data de Protocolo: 25/05/2016 CEVS: 350750601-477-000130-1-3 Data de Validade: 10/06/2017 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 394 CNPJ/CPF: 61.585.865/0972-10 Endereço: Avenida DOM LUCIO , 664 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18610-170 UF: SP Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: BRUNA DUARTE ABREU VIEIRA CPF: 37812305899 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72051 UF:SP Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA CORAZZA CPF: 37631319812 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82.276 UF:SP Resp. Técnico: JOSE AUGUSTO FERNANDES ROMEIRO CPF: 39977067864 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78931 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

AUTOS DE INFRAÇÕES:

PROCESSO: 15.565/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 314
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA: AIP Nº 1330
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 196 DE 1988 DO CONST. FEDERAL DO BRASIL;ART.110 E 122 INC. XX DA LEI ESTADUAL 10083 DE 23/09/98 C/C ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

PROCESSO: 09.494/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 312
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: AIP Nº 1149
AIP MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: NRM – 211- A Nº 752
RAZÃO SOCIAL: JULIANA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA
CNPJ: 13.303.737/0001-25
NOME FANTASIA: THE FISH BAR
AVENIDA DR. LEONARDO VILLAS BOAS, Nº2974
CEP.18.608-227 – BOTUCATU – SP
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 196 DE 1988 DO CONST. FEDERAL DO BRASIL;ART.110 E 122 INC. XX DA LEI ESTADUAL 10083 DE 23/09/98 C/C ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

PROCESSO: 12.661/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 313
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA : AIP Nº 1180
RAZÃO SOCIAL : LUIZ TACITO VIRGILIO DOS SANTOS NETO
CNPJ: 17.026.368/0001-21
NOME FANTASIA: KING BIRDS
AVENIDA PROFESSOR RAFAEL LAURINDO, Nº 320
CEP: 18.600-000 - BOTUCATU – SP
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 196 DE 1988 DO CONST. FEDERAL DO BRASIL;ART. 122 INC. I E XX DA LEI ESTADUAL 10083 DE 23/09/98 C/C ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

PROCESSO: 023.622/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 315
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO: AIP Nº 1155
RAZÃO SOCIAL: SAMUEL CABRAL DE MENDONÇA
CPF: 48.902.462.900
NOME FANTASIA: COCADA BAIANA
AVENIDA BENTO LOPES S/N RUBIÃO JUNIOR
CEP: 18600-000 – BOTUCATU – SP
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 196 DE 1988 DO CONST. FEDERAL DO BRASIL;88 C/C, ART. 122 INC. III, XI, XVII E XIX, DA LEI ESTADUAL 10083 DE 23/09/98 C/C ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98,C/C PORTARIA CVS 05 DE 09/04/2013.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 15 de JULHO de 2016

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO nº 02/2014.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Contratada: DECISÃO INFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: Serviços continuados de informática, englobando servidores, instalação e configuração de software, suporte a rede, desenvolvimento e suporte de Web Design e suporte técnico conforme as necessidades da Câmara Municipal de Botucatu.
Valor Global: R\$ 26.233,08
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data de assinatura: 08 / 07 / 2016.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório – Convite nº 01/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA ME
Objeto: Contratação de empreitada global para a reforma de sanitários e a colocação de piso tátil no passeio público do prédio da Câmara Municipal de Botucatu.
Valor global: R\$ 22.835,09
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Prazo do contrato: 130 dias.
Data de assinatura: 11/07/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Licitatório – PREGÃO nº 03/2015.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Contratada: AUTO POSTO DAN TOP LTDA.
Objeto: Prorrogação do contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 22 de julho de 2016 ou até que se esgote a quantidade de 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros prevista na cláusula primeira do contrato original.
Data de assinatura: 12 / 07 / 2016.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 33.232 de 27 de junho de 2016 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora FLAVIA CARLA DE MOURA ROSSI do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 33.233 de 30 de junho de 2016 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 32.828 de 21/03/16 que designou o servidor DOMINGOS CRISPIM RODRIGUES para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II.

PORTARIA Nº 33.234 de 30 de junho de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 26 (vinte e seis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 25/06/16 a 20/07/16 à servidora ELAINE APARECIDA MARIANO MACHADO.

PORTARIA Nº 33.235 de 30 de junho de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 22/06/16 a 19/09/16 ao servidor JEFFERSON EDUARDO DE MATOS.

PORTARIA Nº 33.236 de 30 de junho de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 29 (vinte e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 27/05/16 a 24/06/16 à servidora SANDRA MARIA FUMES CHAGURI.

PORTARIA Nº 33.237 de 30 de junho de 2016 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 14/06/16 a 13/07/16 ao servidor LUIZ FRANCISCO DE MELO.

PORTARIA Nº 33.238 de 30 de junho de 2016 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 23.750 de 02/01/12, que designou a servidora CLAUDIA MARIA GABRIEL para responder pela Função Gratificada de Diretor Escolar.

PORTARIA Nº 33.239 de 30 de junho de 2016 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 27.107 de 03/02/14, que designou a servidora PATRICIA FORTES LYRAS para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico.

PORTARIA Nº 33.240 de 30 de junho de 2016 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, o item II da Portaria nº 30.932 de 07/05/15, que designou o servidor PAULO RENATO DA SILVA para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Defesa Civil.

PORTARIA Nº 33.241 de 30 de junho de 2016 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 30.984 de 08/05/15, que designou o servidor JOÃO BATISTAALVES para responder pela Função em Comissão de Supervisor da Equipe Administrativa.

PORTARIA Nº 33.242 de 30 de junho de 2016 - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. SERGIO ALBERTO BOZZONI do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

PORTARIA Nº 33.243 de 30 de junho de 2016 - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

PORTARIA Nº 33.244 de 30 de junho de 2016 - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. JOSE APARECIDO DE PAULA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

PORTARIA Nº 33.245 de 30 de junho de 2016 - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

PORTARIA Nº 33.246 de 30 de junho de 2016 - EXONERAR, a partir desta data, a Sr.ª IRENE CARDOSO MAGDALENA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

PORTARIA Nº 33.247 de 30 de junho de 2016 - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. MARCIO ROBERTO DOS SANTOS do cargo em comissão de Subprefeito.

PORTARIA Nº 33.248 de 30 de junho de 2016 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 31.699 de 07/10/15, que designou o servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II.

PORTARIA Nº 33.249 de 30 de junho de 2016 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 23.897 de 02/01/2012 que designou a servidora DANIELLE CASONATO para responder pela Função Gratificada de Supervisor de Orçamento.

PORTARIA Nº 33.250 de 30 de junho de 2016 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 30.988 de 08/05/15 que designou o servidor LEANDRO DAL FARRA TOPAL para responder pela Função em Comissão de Administrador do Teatro Municipal.

PORTARIA Nº 33.251 de 30 de junho de 2016 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 30.987 de 08/05/15 que designou o servidor DANILO ROBERTO BATISTA para responder pela Função em Comissão de Administrador de Próprios Municipais.

PORTARIA Nº 33.252 de 30 de junho de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora DEBORA SILVA VILELA DIAS da UBS Policlínica Central (CSI) para a UBS Cohab I.

PORTARIA Nº 33.253 de 30 de junho de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora SANDRA MARIA FUMES CHAGURI da UBS Vila Jardim para a UBS do Jardim Cristina.

PORTARIA Nº 33.254 de 30 de junho de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora WALÉRIA REGINA BORGES FERREIRA do Departamento Habitacional para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

PORTARIA Nº 33.255 de 30 de junho de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor ANTONIO RENATO DA FONSECA da EMEF Raymundo Cintra para a EMEF Francisco Guedelha.

PORTARIA Nº 33.256 de 01 de julho de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora PATRICIA FORTES LYRAS para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar.

PORTARIA Nº 33.257 de 01 de julho de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BARROS PROTES para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico.

PORTARIA Nº 33.258 de 01 de julho de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ODIVALDO DA ROCHA CAMARGO para responder pela Função em Comissão de Supervisor da Equipe Administrativa.

PORTARIA Nº 33.259 de 01 de julho de 2016 - I- TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 30/06/16, a Portaria nº 23.798 de 02/01/12, que designou a servidora GISELE ADRIANA MARTINHO EVANGELISTA, para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico; II- DESIGNAR, a partir desta data, a servidora GISELE ADRIANA MARTINHO EVANGELISTA para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar.

PORTARIA Nº 33.260 de 01 de julho de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora LIDIANE DA SILVA para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico.

PORTARIA Nº 33.261 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, à servidora DANIELLE CASONATO Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.262 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, ao servidor ANDRÉ LUIZ PERES Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.263 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, à servidora ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.264 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, à servidora CLAUDIA MARIA GABRIEL Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.265 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, à servidora IRINALDA RODRIGUES RIBEIRO Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.266 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, ao servidor PAULO RENATO DA SILVA Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.267 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, ao servidor JOÃO BATISTA ALVES Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.268 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, ao servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.269 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, ao servidor ESLI MARCILIO ROMA Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.270 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, à servidora ANA PAULA BASSETTO Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.271 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, ao servidor ANTONIO FLÁVIO DOS SANTOS Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.272 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, à servidora SIRLEI DE JESUS ZUCCARI Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.273 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, à servidora KÉSIA DE OLIVEIRA FERREIRA Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.274 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, à servidora CLAUDIA REGINA QUIRINO DA SILVA Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.275 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, ao servidor WALDOMIRO DIAS Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de

02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.276 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, ao servidor RODRIGO GARCIA Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.277 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, à servidora MARIA DE LOURDES BOSSA Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.278 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, à servidora FERNANDA MARCHESOTTI CAMPOS Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.279 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, ao servidor DOMINGOS CRISPIM RODRIGUES Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.280 de 01 de julho de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor LEANDRO DAL FARRA TOPAL para responder pela Função em Comissão de Administrador de Próprios Municípaís.

PORTARIA Nº 33.281 de 01 de julho de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor DANILO ROBERTO BATISTA para responder pela Função em Comissão de Administrador do Teatro Municipal.

PORTARIA Nº 33.282 de 01 de julho de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ ROBERTO PIMENTEL CAMARGO para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II.

PORTARIA Nº 33.283 de 01 de julho de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora THAIS BANDIERA FENERICH DE CARVALHO para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, até o dia 31/12/2016.

PORTARIA Nº 33.284 de 01 de julho de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor ROGÉRIO ORFEU MARIANO da APAE para o NAPE.

PORTARIA Nº 33.285 de 01 de julho de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor CLAUDIO LISIAS ARVARADO CORREA da APAE para a EMEE Nair Peres Sartori.

PORTARIA Nº 33.286 de 01 de julho de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor MAURO TADEU SILVA da EMEFEI Hernani Donato para a EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos.

PORTARIA Nº 33.287 de 01 de julho de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora TAISA OLIVEIRA FINATTI da EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos para a EMEFEI Hernani Donato.

PORTARIA Nº 33.288 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, à servidora PATRICIA MICHELE PELETEIRO SOARES Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.289 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, à servidora ELIANA CORDEIRO CURVÉLO Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.290 de 01 de julho de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª LIGIA MARIA ALVES JULIÃO no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento em Serviços de Saúde.

PORTARIA Nº 33.291 de 01 de julho de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª RAQUEL CRISTINA CORULLI GONÇALVES no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

PORTARIA Nº 33.292 de 01 de julho de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª MARIA APARECIDA DOS SANTOS no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

PORTARIA Nº 33.293 de 01 de julho de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JULIO CESAR DARROZ no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

PORTARIA Nº 33.294 de 01 de julho de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. DOMINGOS CHAVARI NETO no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

PORTARIA Nº 33.295 de 01 de julho de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. LUCAS LUCCHESI DE OLIVEIRA no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais.

PORTARIA Nº 33.296 de 01 de julho de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. FABIO VALENTINO no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego.

PORTARIA Nº 33.297 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 30/06/16 a 28/08/16 à servidora MICHELE MENDES PENHA SILVA.

PORTARIA Nº 33.298 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 16 (dezesseis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 14/06/16 a 29/06/16 à servidora RENATA MENDONÇA MARTINEZ.

PORTARIA Nº 33.299 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 30/06/16 a 27/09/16 à servidora SOLANGE APARECIDA PACHARONE JORGE.

PORTARIA Nº 33.300 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 99 (noventa e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 21/06/16 a 27/09/16 à servidora MARILENE DA ROCHA CONCEIÇÃO.

PORTARIA Nº 33.301 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 03/07/16 a 30/09/16 à servidora DENIZE CERANTO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 33.302 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 01/07/16 a 28/09/16 à servidora BEATRIZ ZANELATO RUEDA BORGES.

PORTARIA Nº 33.303 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, 44 (quarenta e quatro) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 22/06/16 a 04/08/16 ao servidor SIDNEI FERNANDES.

PORTARIA Nº 33.304 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 16/06/16 a 14/08/16 à servidora CARLA ADRIANI APARECIDA CIRINO.

PORTARIA Nº 33.305 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, 52 (cinquenta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 14/06/16 a 04/08/16 à servidora FABIANA MORENO ESPANHA.

PORTARIA Nº 33.306 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 21/06/16 a 20/07/16 ao servidor CLAUDIO SANTA ROSA FILHO.

PORTARIA Nº 33.307 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, 04 (quatro) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 10/06/16 a 13/06/16 à servidora SILVIA LETICIA FUMES NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 33.308 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, 02 (dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 22/06/16 a 23/06/16 ao servidor MARCELO MIRANDA LOPES.

PORTARIA Nº 33.309 de 01 de julho de 2016 - DECLARAR, conforme certidão de Casamento anexo ao respectivo processo, a servidora JULIANA ESTEVES DE SOUZA ALVARES passe a assinar JULIANA ALVARES PINHEIRO.

PORTARIA Nº 33.310 de 01 de julho de 2016 - DECLARAR, conforme certidão de Averbação anexa ao respectivo processo, a servidora SIMONE CRISTINA DE PONTES PRESTES passe a assinar SIMONE CRISTINA DE PONTES.

PORTARIA Nº 33.311 de 01 de julho de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora CAROLINA PASSARELLI para responder pela Função em Comissão de Supervisor Administrativo de Unidade Escolar.

PORTARIA Nº 33.312 de 01 de julho de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora KAREN CRISTINA SCARPELLI para responder pela Função em Comissão de Supervisor Administrativo de Unidade Escolar.

PORTARIA Nº 33.313 de 01 de julho de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora THAIS CRISTINA DE MELLO MARTINS para responder pela Função em Comissão de Supervisor Administrativo de Unidade Escolar.

PORTARIA Nº 33.314 de 01 de julho de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JOÃO CARLOS VIEIRA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

PORTARIA Nº 33.315 de 01 de julho de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data o servidor MARCELO MONTES para responder pelo Cargo de Chefe do Setor de Protocolo.

PORTARIA Nº 33.316 de 01 de julho de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Infantil), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
51748	<u>Eulalia Buzato da Silva</u>	30687/2015	07/08/2014

PORTARIA Nº 33.317 de 01 de julho de 2016 - CONCEDER, ao servidor PAULO CELSO MARCIOLLI Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.318 de 01 de julho de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ANDRESSA CAMARA FIGUEIREDO SANTOS do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o órgão de lotação.

PORTARIA Nº 33.319 de 01 de julho de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora JOELZI CRISTINA SANTANA da APAE para a EMEE Nair Peres Sartori.

PORTARIA Nº 33.320 de 01 de julho de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor ANDRÉ LUIZ DEMES da Merenda Escolar para a E.E. Sophia Gabriel de Oliveira.

PORTARIA Nº 33.321 de 01 de julho de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ELISABETE MOREIRA FRANCO DE JESUS da Merenda Escolar para o CEI Nair Fernandes Leite Vaz.

PORTARIA Nº 33.322 de 01 de julho de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor BRUNO RAFAEL LIMA DOS SANTOS do CEI Nair Fernandes Leite Vaz para a Merenda Escolar.

PORTARIA Nº 33.323 de 01 de julho de 2016 - INTERROMPER, a partir do dia 15/06/16, a Portaria nº 33.133 de 31/05/16, que concedeu o afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde do servidor ISAURO MOURA.

PORTARIA Nº 33.324 de 01 de julho de 2016 - INTERROMPER, a partir do dia 24/06/16, a Portaria nº 33.022 de 29/04/16, que concedeu o afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde do servidor JOÃO OSVALDO BENATTO.

PORTARIA Nº 33.325 de 01 de julho de 2016 - INTERROMPER, a partir do dia 30/06/16, a Portaria nº 33.092 de 16/05/16, que concedeu o afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde da servidora PATRICIA MICHELE PELETEIRO SOARES.

PORTARIA Nº 33.326 de 04 de julho de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JOSUE FOGAÇA DE MORAES para o desempenho do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.

PORTARIA Nº 33.327 de 04 de julho de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ANA PAULA DE LIMA SOUZA para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 33.328 de 04 de julho de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. SERGIO PIZZIGATTI DINIZ DE ALMEIDA para o desempenho do cargo efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

E R R A T A No Semanário Oficial nº 1372 – de 24 de junho de 2016, página 07, PORTARIA Nº 33.222 de 21 de junho de 2016. ONDE SE LÊ ...” para a Divisão de Secretaria e Expediente...” LEIA-SE : ...” para a Seção de Secretaria e Expediente...”” Botucatu, 07 de julho de 2016.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18.07.2016 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
39º lugar	MARIA BEATRIZ CARVALHO SICA
40º lugar	ANA CAROLINA COVO FERREIRA

Botucatu, 13 de julho de 2016.

Rodrigo Vivan Saliba
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 11/07/2016
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22h30

PRESIDÊNCIA
Vereador: Curumim
Vereador: Reinaldinho

SECRETARIA
Vereador: Fontão
Vereador: Lelo Pagani

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA NA CASA:

Projeto de Lei Complementar nº 18/2016 – de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.061/13 - PPA período de 2014 a 2017.

Projeto de Lei Complementar nº 19/2016 – de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.163/15 - LDO exercício de 2016 e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) na Secretaria Municipal de Segurança, para conclusão das obras do complexo de segurança pública municipal.

Projeto de Lei nº 65/2016 – de iniciativa do Vereador Fernando Carmoni, que denomina de "Vereador José Ramos" o Complexo de Segurança Pública Municipal localizado entre a Avenida Universitária e a Avenida Administrador Joaquim Castro.

Projeto de Lei nº 66/2016 – de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do "programa jardins comestíveis" no Município de Botucatu e define suas diretrizes.

Projeto de Lei nº 67/2016 – de iniciativa do Vereador Lelo Pagani, que institui no Município de Botucatu a campanha "Maio Amarelo - Atenção pela Vida" e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 68/2016 – de iniciativa da Vereadora Rose Ielo, que institui no município de Botucatu a "Parada Segura" para mulheres, idosos, pessoa com deficiência e menores de 18 anos em horário noturno no itinerário dos ônibus de transporte coletivo urbano e escolar.

Projeto de Lei nº 69/2016 – de iniciativa do Vereador Fernando Carmoni, que denomina de "Cecília Valentini Bellomo" a Rua "21", com início na Rua Clóvis Félix de Araújo, do Conjunto Habitacional Jardim Maria Luiza, bem como todo e qualquer prolongamento

Projeto de Lei nº 70/2016 – de iniciativa do Vereador Curumim, que denomina de "Arquiteto Eugênio Monteferrante Netto" o Centro Receptivo, localizado no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros, na Avenida José Barbosa de Barros, Lageado.

REQUERIMENTOS:

Nº. 612/2016 - Autoria: FERNANDO CARMONI
Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo implantar uma Unidade de Saúde no Bairro Parque Residencial Convívio, atendendo aos anseios da comunidade local.

Nº. 613/2016 - Autoria: FONTÃO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de tomar providências em relação ao acúmulo de água e sujeira defronte à residência de número 227, na Rua Antonio Ferruccio More, localizada no Jardim Paraíso.

Nº. 614/2016 - Autoria: JOÃO ELIAS
Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando informarem sobre a possibilidade de implantar pistas de caminhada no canteiro central das Avenidas Júlio Vaz de Carvalho e João Baptista Carnietto e, se possível, instalar em pontos estratégicos, equipamentos para a prática de atividades físicas, nos moldes dos existentes nas academias ao ar livre.

Nº. 615/2016 - Autoria: JOÃO ELIAS, VALMIR REIS, FONTÃO e IZAIAS COLINO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a operação "tapa-buraco" em todas as vias do Jardim Ouro Verde que necessitem de tal serviço.
Nº. 616/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO, VALMIR REIS e FONTÃO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a manutenção das valetas existentes nos cruzamentos da Rua Dr. Jaguaribe com as ruas Cesário Mota e Floriano Simões.

Nº. 617/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de solucionar os problemas gerados por mata fechada que interrompe o curso da Rua Eugênio Monteferrante, na Vila Ema, bem como abrir a Rua nº4 que, por enquanto, só existe no mapa de referida localidade.

Nº. 618/2016 - Autoria: FERNANDO CARMONI
Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, Presidente da FAMESP e Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - solicitando informarem sobre a possibilidade de implantar um Pronto Socorro para idosos ou disponibilizar uma ala no Hospital do Bairro para atendimento exclusivo de pessoas da terceira idade

Nº. 619/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO, CARLOS TRIGO e ROSE IELO
Presidente da Câmara Municipal - solicitando convidar os responsáveis pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) em Botucatu para, em sessão, explanar sobre referido programa de caráter social e preventivo desenvolvido em nosso município.

Nº. 620/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO, CARREIRA, CARLOS TRIGO e ROSE IELO
Dirigente Regional de Ensino, Secretária Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação - solicitando informarem a possibilidade de realizar estudos visando incluir, na grade curricular de ensino, disciplinas sobre prevenção do uso indevido de drogas.

Nº. 621/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO, CARLOS TRIGO e ROSE IELO
Secretária Municipal de Educação e Secretário Municipal de Segurança Pública e Direitos Humanos - solicitando informarem a possibilidade de oferecer cursos de capacitação para agentes da rede municipal de educação e de segurança pública municipal com a finalidade de torná-los aptos a lidar com situações que envolvam pessoas que estão sob o efeito de drogas.

Nº. 622/2016 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando que informe sobre a possibilidade de implantar uma vaga para "Carga e Descarga", defronte ao Supermercado Imperatriz.

Nº. 623/2016 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando que informe sobre a possibilidade de implantar uma faixa de pedestres próxima ao Supermercado Imperatriz, na Rua Dr. Guimarães, localizada na Vila Antártica.

Nº. 624/2016 - Autoria: REINALDINHO, CARLOS TRIGO e ROSE IELO
Secretária Municipal de Educação - solicitando informar se está tendo redução de merenda nas escolas do município e, em caso positivo, informar quais as razões para tal situação e sua solução.

Nº. 625/2016 - Autoria: REINALDINHO, CARLOS TRIGO e ROSE IELO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar a possibilidade de solucionar problemas de atrasos constantes e do horário incerto do itinerário dos ônibus circulares de Botucatu.

Nº. 626/2016 - Autoria: CARREIRA
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de contemplar a futura Praça que será construída na Rua das Margaridas, defronte e nas proximidades do número 710, no Conjunto Residencial Jatobá, com uma "Academia ao Ar Livre" e implantar uma área de lazer, também com "Academia ao Ar Livre", no local existente na Rua Salvador Bavia, no Jardim Continental.

Nº. 627/2016 - Autoria: CURUMIM
Deputado Estadual Fernando Cury e Secretário Municipal de Saúde - solicitando envidarem esforços, em suas esferas de competência, no sentido de possibilitar a aquisição do sistema automatizado de massagem cardíaca denominado "AutoPulse" para o SAMU Regional de Botucatu.

Nº. 628/2016 - Autoria: LELO PAGANI, REINALDINHO, FONTÃO e JOÃO ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando o agendamento de uma Audiência Pública para tratar a questão de perturbação ao sossego público devido a festas em repúblicas universitárias de Botucatu.

Nº. 629/2016 - Autoria: CARREIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar melhorias na sinalização na rotatória localizada na Avenida Deputado Dante Delmanto, próxima a empresa Honda e realizar estudos para que na Rua Lincoln Vaz, no trecho entre a Avenida Leonardo Villas Boas até o Jardim Itamarati, seja permitido apenas em um único lado o estacionamento de veículos

Nº. 630/2016 - Autoria: CARREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de construir um muro de gabião na área próxima à rotatória localizada na Avenida Deputando Dante Delmanto, nas proximidades de um Posto de Combustíveis da Petrobrás e realizar recapeamento asfáltico na Rua Miguel Archangelo Bassetto, na Vila Antártica, e na Avenida Júlio Vaz de Carvalho.

Nº. 631/2016 - Autoria: CARREIRA
Comandante da Guarda Civil Municipal de Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar uma ronda ostensiva na Praça Rubião Júnior, principalmente aos finais de semana, objetivando proteger o local contra atos de vandalismo.

Nº. 632/2016 - Autoria: CURUMIM, VALMIR REIS, JOÃO ELIAS e FONTÃO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de que sejam instalados, nos playgrounds existentes nas praças públicas de nossa cidade, tanto brinquedos indicados ao público infantil como para crianças pertencentes a outra faixa etária (um pouco mais velhas).

Nº. 633/2016 - Autoria: CURUMIM, VALMIR REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando realizar estudos e informar sobre a possibilidade de efetuar o plantio de árvores frutíferas nas praças públicas de nossa cidade.

Nº. 634/2016 - Autoria: CURUMIM, JOÃO ELIAS e VALMIR REIS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar placas de parada obrigatória aos motoristas nas vias e cruzamentos do Distrito de Rubião Júnior demonstradas na tabela em anexo, assim como instalar no local correto as placas que estão caídas ou inseridas em um local inadequado.

Nº. 635/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando que informe quando será reaberto o posto de saúde da Vila Cidade Jardim, o qual há muito tempo foi fechado para reforma e os seus usuários estão sendo atendidos no posto de saúde dos Comerciais.

MOÇÃO:
Nº. 112/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Moção de Congratulações para o Centro de Avaliação em Mastologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, na pessoa de sua coordenadora, Profª Drª Heloísa de Luca Vespoli, extensivo a todos funcionários, colaboradores e voluntários, pelos excelentes serviços realizados que possuem grande importância aos seus pacientes.

Nº. 113/2016 - Autoria: CURUMIM
Moção de Congratulações ao Presidente da Associação Atlética Botucatuense (AAB), Jânio Eduardo Gonçalves, ao Diretor do Futebol Suíço, Rinaldo Jerônimo (Boiada), aos membros da Comissão Organizadora do Futebol Suíço, Ailton Costa, João Cecílio Neto (Chupanga), José Sauer (Jacó), Rafael Tobias (Pelé) e Renato Medeiros (Turbinado), extensiva a todos os atletas, funcionários, colaboradores e voluntários, pela realização do XXVIII Campeonato de Futebol Suíço "Antônio Carlos R. da Silva (Pardinho), o qual tradicionalmente traz grande alegria, felicidade e bem-estar aos seus participantes.

Nº. 114/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Moção de Congratulações para a Nova Diretoria do Lions Clube "Leão da Serra" (AL 2016-2017), na pessoa do Presidente, Ivo Bergmann, extensiva aos membros do novo Conselho Diretor, desejando sucesso e muitas realizações em sua gestão.

Nº. 115/2016 - Autoria: FERNANDO CARMONI
Moção de Congratulações para o Pároco Padre Orestes Gomes Filho e para a Comissão de Festa, nas pessoas de Luiz Morato e José Horácio Fogaça, extensiva a todos os festeiros, colaboradores, voluntários e patrocinadores, pela realização da "Festa em Louvor a São Domingos", conhecida como "Festa de Piapara", a qual, com grande sucesso, trouxe muita alegria, diversão e fé à população de Botucatu e região.

PEQUENO EXPEDIENTE:
Não houve em razão do tempo.
GRANDE EXPEDIENTE:
Suprimido a pedido do vereador Fernando Carmoni.

ORDEM DO DIA:

1) PROJETO DE LEI Nº. 47/2016 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que cria o Programa "Horta Comunitária" no Município de Botucatu e dá outras providências.
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
Emenda – REJEITADA pela maioria dos vereadores
Projeto - APROVADO pela unanimidade dos vereadores

2) PROJETO DE LEI Nº. 61/2016 – de iniciativa dos Vereadores Fontão e Curumim – que inclui no Calendário Oficial do Município, o evento "Bossa Convida".
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

3) PROJETO DE LEI Nº. 64/2016 – de iniciativa do Vereador João Elias – que inclui no Calendário Oficial do Município a Festa Sertaneja da ADC Embraer.
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

4) PROJETO DE LEI Nº. 65/2016 – de iniciativa do Vereador Fernando Carmoni – que denomina de "Vereador José Ramos" o Complexo de Segurança Pública Municipal localizado entre a Avenida Universitária e a Avenida Administrador Joaquim Castro.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 18/2016 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.061/13 - PPA período de 2014 a 2017, na Secretaria Municipal de Segurança.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 19/2016 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.163/15 - LDO exercício de 2016 e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) na Secretaria Municipal de Segurança, para conclusão das obras do complexo de segurança pública municipal.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Botucatu, 11 de julho de 2016.
Lucas Pinheiro Machado
Assessor de Imprensa
Visto em 12 de julho de 2016
Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

FAZENDA

CONVOCAÇÃO e PAUTA DA REUNIÃO DA J.R.F.

Data: 18/07/2016
Horário: 09 h.
Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: Marcelo Emilio de Oliveira
Secretariada por: Luís Sérgio de Oliveira
Participantes: Adilson Bongiovanni
Walner Clayton Rodrigues

Assunto(s) da pauta:

1. Análise conclusiva dos processos nº 7280/2012 e 28129/2012

Botucatu, 13 de julho de 2016

Luís Sérgio de Oliveira
Secretario da Junta de Recursos Fiscais

CONVOCAÇÃO e PAUTA DA REUNIÃO DA J.R.F.

Data: 19/07/2016
Horário: 09 h.
Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: Marcelo Emilio de Oliveira
Secretariada por: Luís Sérgio de Oliveira
Participantes: Adilson Bongiovanni
Walner Clayton Rodrigues

Assunto(s) da pauta:

2. Análise conclusiva do processo nº 026564/2012

Botucatu, 13 de julho de 2016

Luís Sérgio de Oliveira
Secretario da Junta de Recursos Fiscais

CONVOCAÇÃO e PAUTA DA REUNIÃO DA J.R.F.

Data: 20/07/2016
Horário: 09 h.
Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: Marcelo Emilio de Oliveira
Secretariada por: Luís Sérgio de Oliveira
Participantes: Adilson Bongiovanni
Walner Clayton Rodrigues

Assunto(s) da pauta:

3. Análise conclusiva do processo nº 44797/2012

Botucatu, 13 de julho de 2016

Luís Sérgio de Oliveira
Secretario da Junta de Recursos Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU apresenta

festival de inverno 2016

teatro
música
dança

de 15 a 31 de julho
no Teatro Municipal

confira a programação gratuita no site www.botucatu.sp.gov.br

ProacSP, Prefeitura de Botucatu, Sesc 70, Opera Cuida Opera, Apaa, Itinerante 2016, Organização Social de Cultura Fundação OESP, Governo do Estado São Paulo, Secretaria da Cultura

 **DOE SANGUE.**
SANGUE É VIDA!

HEMOCENTRO BOTUCATU
Horários de Atendimento:
De Segunda à Sexta - das 8h às 16h30
Sábado: 7h às 12h30
Fechado aos Domingos e Feriados

Departamento de Hematologia e Hemoterapia
Tel.: (14) 3811.6041 - Ramal: 240 / (14) 3813.6931
e.mail: doesangue@fmb.unesp.br

HEMOCENTRO BOTUCATU


PREFEITURA DE BOTUCATU
JUNTOS CONSTRUIMOS MELHORES